



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2016

ADITA CONTRATO PREF 045 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 45/2015 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA “NITROGEM
EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA” PARA OS FINS QUE
ESPECÍFICA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob n.º. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818, centro Ipuacu- SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Leonir Macetti**, brasileiro, casado, CPF n. 657.021.829-87 e RG n.º 2.075.925, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu-SC, denominados para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: NITROGEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Felipe Schimidt, n.º 250, sala 33, Bairro Centro, na cidade de Itajai-SC, inscrita no CNPJ n. 18.030.457/0001-04, neste ato representada pelo, **Sr. Volnei Lopes Pimentel**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jorge Tzachel, n.º. 114. Apto. 802, Bairro Fazenda, Cidade de Itajai-SC, RG n.4.498.092 Órgão Expedidor SSP/SC, CPF n.º 024.973.169-02, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**

Considerando a necessidade a relevância do objeto a ser contratado para questões de controle e eficiência administrativa; e,

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando parecer do Responsável pelo Setor de compras Leonir Paulo Mottin, afirmando possuir ainda saldo remanescente o contrato ora aditado, estando assim em conformidade com as especificações editalicias;

Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 13 de agosto de 2016, conforme prescrito no contrato emitido na data de 14 de agosto de 2015 anterior a emissão deste termo aditivo.

Considerando solicitação de prorrogação de prazo datada em 10 de agosto 2016;

Considerando parecer jurídico favorável a prorrogação, e decisão do Sr. Prefeito municipal deferindo solicitação na data de 11 de agosto de 2016 e parecer jurídico em mesma oportunidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula sexta do prazo do Contrato PREF 45 de 14 de agosto de 2015 Processo Licitatório PREF n. 017/2015, Carta Convite PREF n. 04/2015. Lei Federal n. 8666/93; A qual vigorava com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência inicial de 12 meses a contar da data da sua assinatura que é de 14 de agosto de 2015 à 13 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e até que haja saldo a ser retirado/adquirido.

A cláusula SEXTA do contrato ora aditado em sua parte alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência inicial de 16 meses e 18 dias a contar da data da sua assinatura que é de 14 de agosto de 2015 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e até que haja saldo a ser retirado/adquirido.

...

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 12 de agosto de 2016.

LEONIR JOSÉ MACETTI

Prefeito Municipal

CONTRATADA: NITROGEM E. A.LTDA.

Resp. Legal – **Sr. Volnei L. Pimentel** _____

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

Testemunha:

Francieli da Silva Carneiro

Setor de RH

Saionara Vargas

Chefe de Gabinete